



QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO DA PARCERIA: Execução do Programa Social "Caminhar"- Frente de Trabalho – em Proteção Social Básica de Assistência Social no Município de Pontal/SP.

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ nº. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF nº 286.523.818-01 e do RG nº 33.063.939-0 SSP/SP e pela *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social*, Sra. Luana Cristina Modesto Pedro, portadora do CPF nº 328.837.358-08 e do RG nº 40.467.878 SSP/SP e de outro lado o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua José Leonel Pupo, 816, Bairro Jardim Aparecida, Pontal/SP, CNPJ nº.06.318.831/0002-73, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Diretor-Social e de Relações Institucionais e respondendo pela Presidência, Sr. **Bruno Ap. de Lima**, RG nº 46.180.647-2 SP e CPF nº 394.639.188-50, representando a presidência da OSC, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DA PARCERIA:

Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 12 (doze) meses, sendo de 01/12/2023 até 30/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES REPASSADOS:

FONTE	REPASSE 2023/mês	META	VIGÊNCIA	REPASSE GLOBAL
Recurso municipal/mês	1ª parcela -dezembro/2023 – R\$110.115,00	40 beneficiários	Início: 01/12/23	R\$1.434.070,60
	2024 2ª parcela à 12ª parcela – R\$120.359,60		Término: 30/11/2024	
Sem alteração na execução vigente.				

Pontal, 01 de dezembro de 2023.

José Carlos Neves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Luana Cristina Modesto Pedro
SECRETÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Bruno Ap. de Lima
DIRETOR-SOCIAL E DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
Respondendo pela Presidência